



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda o disposto na Lei Estadual nº 2.126, de 19 de junho de 2009 e alteração promovida pela Lei Estadual nº 2.247, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	23 (quinta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual
	24 (sexta-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 adiada para o dia 24, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
FEVEREIRO	24 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	25 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	26 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	08 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	09 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	10 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	11 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
	15 (segunda-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
AGOSTO	06 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	05 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	07 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 (sexta-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965) - Comemoração do dia 17 adiada para o dia 20, nos termos da Lei nº 2.126/2009
DEZEMBRO	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	28 (segunda-feira)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo